

ALMOÇO ESCOLAR

Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo

O que deve o encarregado de educação garantir para ter acesso ao almoço escolar?

1.º Aceder à plataforma SIGA

Obrigatório para todos os alunos, independentemente do escalão.

2.º Carregar o cartão escolar virtual

Obrigatório apenas para alunos com escalão B e sem escalão.

Valor mínimo de carregamento = 10,00€ (MB WAY e Multibanco) ou 2,00€ (Payshop).

3.º Marcar ou desmarcar os almoços até às 23h59 do dia anterior ao seu consumo

Obrigatório para todos os alunos, independentemente do escalão.



Perguntas Frequentes

Marquei a refeição do meu educando e, inesperadamente, nesse dia, ele não almoçará na escola. Posso desmarcar o almoço?

Em situações imprevistas, o encarregado de educação pode justificar a ausência do aluno no campo da plataforma designado para o efeito, até às 23h59 do dia seguinte. A informação é analisada pelos serviços e, caso a justificação seja válida, procede-se à devolução do valor da refeição para o cartão escolar virtual.

Posso marcar almoços sem saldo no cartão?

Só é permitida a marcação de almoços sem saldo no cartão até ao número máximo de 5 refeições. O encarregado de educação só poderá voltar a marcar refeições após efetuar o devido carregamento e a situação ficar regularizada.

Os alunos com escalão A têm de marcar almoços?

Sim. Todos os alunos têm de marcar/desmarcar almoços, independentemente do escalão da ação social escolar. Após 5 almoços requisitados e não consumidos, os alunos com escalão A incorrem na possibilidade de perder o acesso a refeições gratuitas.